



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2017
PROCESSO Nº. 086/2017

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (207) do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 4.117/06, de 15 de fevereiro de 2006 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA**, com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 2999, Santana, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF nº. 60.748.530/0001-44**, representado pelo seu diretor comercial, **SR ITAMAR LAÉRCIO GROTTI**, portador da cédula de identidade RG nº 3.1378190, e inscrito no CPF sob nº 029.839.748-04, à saber:

LOTE 01: PNEUS DE VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL
01	20	PNEU 175/70 R13	82H	FIRESTONE/F-700	161,00	3.220,00
02	30	PNEU 175/70 R14	88T	FIRESTONE/F-700	236,00	7.080,00
03	10	PNEU 185/60 R14C	82H	FIRESTONE/FIREHAWK	247,00	2.470,00
04	10	PNEU 185/65 R14	86H	FIRESTONE/F-700	251,00	2.510,00
05	50	PNEU 185R 14	8 LONAS	FIRESTONE/CV 5000	281,00	14.050,00
06	10	PNEU 195/55 R15	85V	FIRESTONE/FIREHAWK	295,00	2.950,00
07	04	PNEU 195/55 R16	85V	CONTINENTAL/CONTACT	357,00	1.428,00
08	12	PNEU 195/65 R15	88H	BRIDGESTONE/EP 150	284,00	3.408,00
		VALOR TOTAL				37.116,00

LOTE 02: PNEUS DE VEÍCULOS UNITÁRIOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL
01	08	PNEU 205/75 R15	8 LONAS	PIRELLI/ ATR	593,00	4.744,00
02	60	PNEU 195/75 R16	8 LONAS	BRIDGESTONE/DURAVIS	436,00	26.160,00
03	20	PNEU 205/70 R15	8 LONAS	BRIDGESTONE/DURAVIS	391,00	7.820,00
04	50	PNEU 205/75 R16	8 LONAS	BRIDGESTONE/DURAVIS	492,00	24.600,00
05	08	PNEU 218/80 R16	107 S	FIRESTONE/DESTINATION	417,00	3.336,00
06	10	PNEU 225/70 R15	8 LONAS	BRIDGESTONE/DURAVIS	437,00	4.370,00
07	10	PNEU 265/75 R16	10 LONAS	FIRESTONE/DESTINATION	597,60	5.976,00
08	04	PNEU 700X16	10 LONAS	PIRELLI/ CT 52	422,00	1.688,00
		VALOR TOTAL				78.694,00

LOTE 03: PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL
01	60	PNEU 1000X20 BORR	16 LONAS	PIRELLI/ RT 59	1.144,00	68.640,00
02	70	PNEU 1000X20 LISO	16 LONAS	PIRELLI/ CT65	1.026,00	71.820,00
03	30	PNEU 1000 R20	16 LONAS	FIRESTONE/ T819	1.240,00	37.200,00
04	20	PNEU 1100X22 LISO	16 LONAS	FIRESTONE/ BFT	1.407,00	28.140,00
05	44	PNEU 1100 R22	16 LONAS	FIRESTONE/ FS 557	1.457,00	64.108,00
06	20	PNEU 900X20 BORR	16 LONAS	PIRELLI/ RT59	885,00	17.700,00
07	16	PNEU 900X20 LISO	16 LONAS	PIRELLI/ CT 65	819,00	13.104,00
08	40	PNEU 215/75 R17,5	16 LONAS	FIRESTONE/ FS557	713,00	28.520,00
09	100	PNEU 275/80 R22,5	16 LONAS	DAYTON/ 300	1.181,00	118.100,00
10	12	PNEU 295/80 R22,5	16 LONAS	DAYTON/ 300	1.241,00	14.892,00
11	06	PNEU 750X16	10/12 L	PIRELLI/ CT 52	491,00	2.946,00
		VALOR TOTAL				465.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual ou menor período.

1.2. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N.º 080/2017**.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no **ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, no endereço e horário constante do **ANEXO I**.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 15º (décimo quinto) dia após quinzena de entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.

1.6. O fornecimento de **PNEUS**, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste contrato.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

GABINETE DO PREFEITO CONTA: 021 UNIDADE: 02.01.00.041220002.2.003.339030.39	DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONTA: 533 UNIDADE: 02.19.01.041220019.2.137.339030.39
CORPO DE BOMBEIROS CONTA: 510 UNIDADE: 02.01.01.061820003.2.006.339030.39	DIR. DE PROJETOS, POSTURA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTA: 582 UNIDADE: 02.22.01.154510008.2.141.339030.39
DIRETORIA DE FINANÇAS CONTA: 091 UNIDADE: 02.06.01.041230003.2.014.339030.39	FUNDO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTA: 147 UNIDADE: 02.08.01.082440029.2.074.339030.39
DIR. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTA: 570 UNIDADE: 02.22.01.154510008.2.140.339030.39	DIR. DESENV. AGROPEC. ABAST. E PISCICULTURA CONTA: 471 UNIDADE: 02.15.01.206050033.2.049.339030.39
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER CONTA: 450 UNIDADE: 02.14.00.278120020.2.043.339030.39	DIR. DESENV. AGROPEC. ABAST. E PISCICULTURA CONTA: 462 UNIDADE: 02.15.01.206060017.2.123.339030.39
DIR. MUN. MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONTA: 419 UNIDADE: 02.13.02.155420018.2.044.339030.39	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONTA: 525 UNIDADE: 02.18.01.041260003.2.136.339030.39

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do ITEM registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017**, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Novo Horizonte pelo período de 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N.º 080/2017**.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N.º 080/2017**, a Nota de Empenho (**ANEXO VI**) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Novo Horizonte - SP, esgotadas as vias administrativas.


1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL, DR. TOSHIO TOYOTA**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.217.604 – SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 836.817.288-87, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, e pelo **SR ITAMAR LAÉRCIO GROTTI**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


Novo Horizonte, 25 de outubro de 2017


DR TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal
Detentor da Ata


SR ITAMAR LAÉRCIO GROTTI
Comercial douglas de pneumáticos Ltda
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas


Julio Cesar Monzani
RG: 41.574.787-9
CPF: 333.303.238-41


Victor Fonseca Biller
RG: 47.756.239-5
CPF: 40568082877



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE.

DETENTORA: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA

ATA Nº: 122/2017


PROCESSO Nº: 086/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS destinado à eventual aquisição parcelada de **PNEUS AUTOMOTIVOS**, para utilização nos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Demais Diretorias e Órgãos deste Município, pelo prazo de 12 meses conforme quantitativos, valores, descrições/especificações descritos no Anexo I.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.


Novo Horizonte - SP, 25 de outubro de 2017.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

gabinete@novohorizonte.sp.gov.br

t.toyota@hotmail.com


SR ITAMAR LAÉRCIO GROTTI
Comercial douglas de pneumáticos Ltda
Empresa Detentora da Ata
assistentevendas@pneusdouglas.com.br